



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 059/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Nº 003/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.186.410/0001-95 neste ato representada por sua autoridade a Srª Arineide do Socorro Castro Macêdo, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, sediada na Av. Getúlio Vargas nº 05 A, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68180-020, neste ato representado pela Sr. BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4811644-PC/PA, CPF nº 887.453.762-04, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 017/2020, com fundamento no art. 57, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 017/2020, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** com fundamento art. 57, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1.1 O valor do presente termo Aditivo é de R\$5.000,00(cinco mil reais), valor que será adicionado ao valor do contrato, que tem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) passará a ter o Valor global de R\$ R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas ao presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária indicada para 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de Dezembro de 2020 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de Dezembro de 2020 a 01 de Março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 24 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Arineide do Socorro Castro Macêdo  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_